



Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA E DA S DOS SANTOS DIGITAL NET - EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa E DA S DOS SANTOS DIGITAL NET - EPP, sediada na Av. Raimundo Rocha, nº 02, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ: 30.418.167/0001-38, neste ato representada pelo Sr. ELISON DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 026352622003-0 SSP-MA e CPF nº 019.911.103-08, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 046/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes MA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
06	Cartucho de toner para impressora brother 1060	10	UNID	SMART COLOR	R\$ 20,75	R\$ 207,50
09	Cartucho de toner para impressora HP 17A	30	UNID	SMART COLOR	R\$ 29,90	R\$ 897,00
10	Cartucho de toner para impressora HP 432	40	UNID	MYTONER	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
12	Cartucho de toner para impressora HP 85A	40	UNID	SMART COLOR	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
13	Cartucho de toner para impressora a Samsung				R\$ 44,90	R\$ 898,00







Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

	4070	20	UNID	MYTONER		
15	Pó para toner HP					
	universal 1kg	30	UNID	MYTONER	R\$ 46,90	R\$ 1.407,00
16	Pó para toner Samsung					
	universal 1kg	30	UNID	MYTONER	R\$ 46,90	R\$ 1.407,00
						R\$ 8.412,50

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 02/03/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.412,50 (oito mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

## 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2006 - Manutenção do Departamento de Material 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

# 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.







Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Comissão Permanente de Licitação cplpmspc@hotmail.com





Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de março de 2023.

ROMULO COSTA Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 ARRUDA:028230

65369

COS1A ARRUDA/028/2306/369
DN: C=BR, o HCP-Brasil,
Du=060115/55000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB eCPF A1; ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=ROMULO COSTA ARRUDA/028/2306/369
Versão do Adoba Pandro 11, 0.23

ROMULO COSTA ARRUDA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

CNPJ: 30.418.167/0001-38 SR. ELISON DA SILVA SANTOS

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA





Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

RUBENS MOURA FERNANDES

CPF: 051.816.683-05

PORTARIA Nº 032/2022

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:		
Minan Loura	Muinual	CPF: 522-193-U83-34
21 Ane Parine udos	Santos Caroloso	CPF: 668.449.473-70



E DA S SANTOS DIGITAL NET EPP

CNPJ: 30.418.167/0001-38, Cel. (99) 98437 1128

Av. Raimundo Rocha nº 02, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes - MA,

CEP: 65978-000

# PROPOSTA REAJUSTADA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

Ilmo. Sr. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

E DA S SANTOS DIGITAL NET | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.418.167/0001-38 -Endereço: Av. Raimundo Rocha - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 98437-1128

Códig	Produto	Modelo	Marca/Fabricant e	Qtde	Valor Unitário	
o 0005	CARTUCHO DE TONER PARA	smart color	smart color	20 UN	R\$ 43,00	860,00
0003	IMPRESSORASAMSUNG 111		smart color	40 UN	R\$ 20,75	830,00
0006	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORABROTHER 1060	smart color	•	12 UN	R\$ 47,80	573,60
0007	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORABROTHER 8080	mytoner	mytoner		R\$ 46,90	469.00
8000	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORADO P8080 DN	mytoner	mytoner	10 UN	R\$ 29,90	897,00
0009	CARTUCHO DE TONER PARA	smart color	smart color	30 UN	K\$ 29,90	037,000
0040	IMPRESSORAHP 17A CARTUCHO DE TONER PARA	mytoner	mytoner	90 UN	R\$ 60,00	5.400,00
0010	IMPRESSORAHP 432	a.		40 UN	R\$ 30,50	1.220,00
0011	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAHP 83A	smart color	smart color		TA 00 00	4,485,00
0012	CARTUCHO DE TONER PARA	smart color	smart color	150 UN	R\$ 29,90	4,405,00
0040	IMPRESSORAHP 85A CARTUCHO DE TONER PARA	mytoner	mytoner	20 UN	R\$ 44,90	898,00
0013	IMPRESSORASANSUNG 4070	•	smart color	50 UN	R\$ 44,90	2.245,00
0014	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORASUANSANG 101S	smart color	Smart Color		ma 40.00	3,283,00
0015	PÓ PARA TONER HP UNIVERSAL	mytoner	mytoner	70 UN	R\$ 46,90	3.203,00
	1KG PÓ PARA TONER SAMSUNG	mytoner	mytoner	70 UN	R\$ 46,90	3.283,00
0016	UNIVERSAL 1KG	•	to the laste	100 UN	R\$ 9,70	970,00
0017	TINTA REFIL EPSON AZUL 544	bulk ink	bulk ink bulk ink	100 UN		970,00
0018	TINTA REFIL EPSON PRETO 544	bulk ink		100 UN		970,00
0019		bulk ink	bulk ink	100 01		
	544 TINTA REFIL EPSON AMARELA 544	bulk ink	bulk ink	100 UN		970,00
0020 0021		bulk ink	bulk ink	10 UN	R\$ 12,00	120,00



	•				10 UN	R\$ 12,00	120,00
0022	TINTA REFIL CANON G3110 AZUL	bulk ink		bulk ink			•
		bulk ink		bulk ink	10 UN	R\$ 12,0C	120,00
0023	TINTA REFIL CANON G3110 PRETA			bulk ink	10 UN	R\$ 9,72	97,20
0024	TINTA REFIL CANON G3110	bulk ink		bulk ink	10 0		
	VERMELHA				20 UN	R\$ 9,72	194,40
0025	TINTA REFIL EPSON L355	bulk ink		bulk ink	20 014	140,	
0020	AMARELA				20 UN	R\$ 9,72	194,40
0026	TINTA REFIL EPSON L355 AZUL	bulk ink		bulk ink	20 ON	• •	•
0020		bulk ink		bulk ink	20 UN	R\$ 9,72	194,40
0027	TINTA REFIL EPSON L355 PRETA				20 UN	R\$ 9,72	194,40
0028	TINTA REFIL EPSON L355	bulk ink	•	bulk ink	20 011	114 21.	
	VERMELHA				TOTAL DO VEN	CEDOR R\$ 2	9.558,40

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: de acordo com o edita

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de Fevereiro 2023

Elison da Silva Santos
Representante da empresa

CPF nº 019 911 103 08 RG nº 26352622003 SSP/MA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

#### PORTARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RUBENS MOURA FERNANDES, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº 051.816.683-05 e do RG de nº 035621952008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

#### ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9

#### PORTARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. CLEANE FONSECA BARROS, em cargo de comissão de Assessora Especial I, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

 $\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

#### ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA Código identificador: 1d0bffed8ef661c4d4749b117d85a568

#### PORTARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FABIO RAMOS DA SILVA, em cargo de comissão de Enfermeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº 009.983.673-46 e do RG de nº 142921020003 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

#### ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb

#### PORTARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ROMULO FONSECA BARROS, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº 663.037.103-87 e do RG de nº 184286720010 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO